



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Designa membro para officiar em Procedimento Investigatório Criminal por deliberação da 7ª CCR, em que não houve homologação de arquivamento.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO a competência delegada por meio da [Portaria PGR nº 458, de 02 de julho de 1998](#), e em atendimento ao voto exarado pelo Exma. Sra. Subprocuradora-Geral da República, Dra. SANDRA VERÔNICA CUREAU, membro titular do Conselho Institucional do MPF, acolhido por unanimidade na deliberação do Conselho Institucional do MPF – CIMPF na 10ª Sessão Ordinária, de 09 de dezembro de 2015 que manteve a decisão da 7ª CCR proferida na 3ª Sessão Extraordinária, em 19/11/2014, pela “*não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para verificar a irregularidade no Mandado de Busca e Apreensão e solicitar cópia do relatório de Sindicância, caso concluída*”;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de outro membro do MPF para cumprimento das diligências solicitadas pela 7ª CCR;

CONSIDERANDO a distribuição automática provida pelo Sistema ÚNICO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANDREA COSTA DE BRITO, membro Titular do 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, para officiar nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 1.32.000.000891/2013-68, de acordo com a manifestação da Egrégia 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BRITO SANCHES